

EMENDA N.º 1 AO SUBSTITUTIVO N.º 1 DO PROJETO DE LEI N.º 92/2021

O parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 94/2021 passa a vigorar com a seguinte redação e passa a ser numerado como artigo 1º:

“Fica autorizada a destinação de Contribuição à Liga Desportiva Unaiense, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 20.206.041/0001-46, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para aquisição de materiais esportivos, nos termos da Indicação s/n do remanejamento da Emenda Parlamentar n.º 69/2021, constante no Anexo IV da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020.”

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 25 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDREA MACHADO
Relatora Autodesignada